



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO



## TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
102/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

Processo Nº 23068.018469/2014-20

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir Planilha de Receitas e Despesas reorçamentada, **AUMENTANDO** o valor do contrato, e prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses** e incluir cronograma físico-financeiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento, a ser **ACRESCIDO** ao contrato, será **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor global do contrato passará para **R\$ 608.905,13 (seiscentos e oito mil, novecentos e cinco reais e treze centavos)**.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de novas arrecadações previstas no projeto básico.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

  




**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2017.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor

**GETULIO APOLINARIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

**ROGÉRIO BORGES DE OLIVEIRA**  
Coordenador

**ANÍBAL JOSÉ DE SOUZA**  
Fiscal

Rogério Borges de Oliveira  
Secretário de Cultura - SUPECC/UFES  
Mat. SIAPE 2066949

**JAMILLE VALLE MILES MONTEIRO**  
Ordenador de Despesas

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

Fundação Espírito Santense de Tecnologia  
Sandra Mijon Silva  
Gerente Administrativo  
CPF: 009.693.987-56





PLANILHA DE CUSTO  
CIRCUITO CULTURAL DA UFES

PROCESSO UFES  
02/2016-017446/2014-00  
PER-000  
201/2014-47330/2014



ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAM (1)	REORÇAM (2)	REORÇAM (3)	REORÇAM (4)	REALIZADO
1	Receta Principal do Projeto	100.000,00	100.000,00	200.000,00	400.000,00	600.000,00	359.000,00
2	Outras receitas do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Rendimento	0,00	6.228,86	7.570,81	8.905,13	8.905,13	8.070,86
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>106.228,86</b>	<b>207.570,81</b>	<b>408.905,13</b>	<b>608.905,13</b>	<b>368.070,86</b>

3 DESPESAS COM PESSOA FISICA (SEM VINCULO)							
<b>3.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>							
3.1.1	Coordenação Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
3.1.4	Díarias	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.009,00</b>	<b>0,00</b>

<b>3.2 ATIVIDADE FIM DO PROJETO</b>							
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
3.2.3	Díarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros	36.960,00	31.960,00	61.960,00	87.000,00	76.000,00	54.070,72
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.6	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	7.392,00	6.392,00	12.392,00	17.400,00	14.000,00	10.724,14
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>44.352,00</b>	<b>38.352,00</b>	<b>74.352,00</b>	<b>104.400,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>64.794,86</b>

<b>3.3 BOLSAS</b>							
3.3.1	Bolsa de Pesquisa (X meses x Valor Bolsa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Extensão (X meses x Valor Bolsa)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>4 DESPESAS COM PESSOA FISICA VINCULADA</b>							
<b>4.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>							
4.1.1	Pessoal Carentista (x meses x R\$/mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Reserva (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>4.2 ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>							
4.2.1	Pessoal Carentista (X meses x X mensal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3	Fundo de Reserva (40,40% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>5 DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>							
5.1	Material de Consumo	9.358,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesa acessoria de importação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
5.6	Passagens	5.500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
5.7	Hospedagem	1.380,00	1.380,00	9.060,97	29.060,97	29.060,97	6.924,00
5.8	Alimentação	0,00	3.000,00	10.670,88	11.957,30	11.957,30	0,00
5.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Juridica)	26.400,00	63.488,86	113.488,86	263.488,86	363.488,86	253.805,40
5.14	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>42.648,00</b>	<b>67.876,86</b>	<b>133.218,81</b>	<b>304.505,13</b>	<b>453.505,13</b>	<b>260.729,40</b>

<b>6 OUTRAS DESPESAS</b>							
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2	Ressarcimento à UFES (3%)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>7 RESUMO DAS DESPESAS</b>							
7.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	44.352,00	38.352,00	74.352,00	104.400,00	150.000,00	64.794,86
7.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURIDICA	42.648,00	67.876,86	133.218,81	304.505,13	453.505,13	250.729,40
7.4	OUTRAS DESPESAS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>106.228,86</b>	<b>207.570,81</b>	<b>408.905,13</b>	<b>608.905,13</b>	<b>325.524,26</b>

Handwritten signatures and a circular stamp of 'DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES UFES'.